



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C. 03.969.995/0001-95

Rua Campo Grande, 353 -

Cep 79 420-000

Fone: 286-1560

RESOLUÇÃO Nº 002 , DE 02 DE JANEIRO DE 1.995.

Regulamenta o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 11.995.

O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica ratificado e regulamentado neste Legislativo as Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município, aprovado neste Legislativo, destinadas à Câmara Municipal, no valor de R\$170.000,00(Cento e setenta mil reais), sendo R\$169.940,00(Cento sessenta e nove mil , novecentos e quarenta reais) para o Orçamento Fiscal e R\$60,00(Sessenta reais) para o Orçamento da Seguridade Social, conforme os quadros anexos, integrantes desta Resolução.

Art. 2º - As receitas originam-se do repasse a ser efetuado pelo Executivo Municipal, em igual valor às despesas.

Art. 3º - As despesas serão classificadas dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - As suplementações e/ou créditos orçamentários adicionais, bem como atualização dos valores constantes desta Resolução, serão procedidos pelo Executivo Municipal e repassados ao Legislativo, mediante solicitação da Mesa Diretora.

Art. 5º - O setor competente deste Legislativo providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correm a partir de primeiro de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.